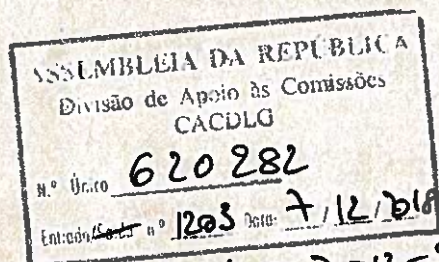


Na reunião de 19 de dezembro de 2018, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do PS, votos contra do PCP e do Presidente da Comissão, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), e abstenções do BE e do COS-PP.

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e  
Garantias  
Dr. Bacelar de Vasconcelos



Dr. Bacelar de Vasconcelos 7-12-2018

## REQUERIMENTO

No quadro constitucional de poder/dever de participação dos membros do Governo nos trabalhos das Comissões Parlamentares, o Regimento da Assembleia da República determina a obrigatoriedade da sua audição na respetiva Comissão quatro vezes em cada sessão legislativa, de acordo com calendário fixado na primeira semana de cada sessão legislativa.

Estas audições, por serem regimentalmente obrigatórias e impenderem sobre todos os Ministros e todas as Comissões Parlamentares, têm naturalmente de merecer um tratamento diverso daquelas que decorrem da livre iniciativa política, aprovadas casuisticamente pelas comissões.

Elas têm por objetivo, favorecer o acompanhamento e o regular balanço da atividade do Governo em cada pasta ministerial, em concretização da competência da fiscalização política do Parlamento sobre o Executivo.

De certa forma, as audições regimentais espelham sectorialmente, no plano de cada Comissão, o acompanhamento e fiscalização que são prosseguidos pelos debates quinzenais com o Primeiro-Ministro, em Plenário.

Por merecerem esta especial dignidade em relação às audições não obrigatórias, de iniciativa política avulsa, é insustentável acolher-se uma qualquer prática que resulte na subalternização daquelas relativamente a estas, prática que sempre terá de se considerar anti-regimental.

O cumprimento do Regimento não permite outra solução que não seja, no caso de uma Comissão aprovar a audição do membro do Governo para uma





GRUPO PARLAMENTAR

matéria específica, e entender designadamente por razões de oportunidade de agenda ou calendário concretizá-la no momento da audição regimental imediatamente seguinte (poupando a realização de duas audições em separado), a discussão desse ponto autónomo poder ter lugar numa ronda própria a realizar, necessariamente, no final da audição regimental.

Nestes termos, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD requerem a V.Exa. a inclusão de um ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião ordinária da Comissão para deliberar sobre esta questão, restabelecendo a normalidade regimental sobre a metodologia a observar nas audições regimentais aos Ministros que respondem perante esta Comissão.

Palácio S. Bento, 7 de Dezembro de 2018

Os Deputados do PSD,